



## EDITAL PROEN/PROEX Nº 10/2022 (Retificado)

Dispõem sobre a seleção de PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA para o CURSO DE PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ADICIONAL – PLA/IFSUL, na modalidade a distância.

O Pró-reitor da Pró-reitoria de Ensino (PROEN), em conjunto com a Pró-reitora da Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXT) e com o Chefe do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias (DETE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo seletivo simplificado para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para a função de PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA, a fim de atuar no CURSO DE PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ADICIONAL – PLA/IFSUL, atendendo a Portaria nº 1040/2020 - IFSul, processo 23163.001522.2022-85, conforme segue:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital;

1.2. A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Comissão designada para este fim;

1.2.1. Atendendo o Art. 20, da Lei 9.784/99, poderá ser declarada, de ofício ou a pedido, suspeição de integrante da comissão de seleção que tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma ou algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;

1.3. Ao efetivar a inscrição, a candidata ou o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, as suas disposições;

1.4. A participação no presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pela candidata ou pelo candidato na sua instituição de origem;

1.5. A candidata ou candidato deverá estar no pleno exercício de suas funções, não podendo estar em gozo de qualquer tipo de afastamento (saúde, maternidade ou capacitação/qualificação);

1.6. Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatas ou candidatos já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), bem como bolsas oriundas de recursos próprios do IFSul;

1.6.1. As candidatas e os candidatos deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas;

1.7. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: [selecao\\_e-tec@ifsul.edu.br](mailto:selecao_e-tec@ifsul.edu.br)

### 2. DAS VAGAS

2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 03 (três) vagas para a função de PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA para atuar no CURSO DE PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ADICIONAL, PLA do IFSul.

2.2. As vagas estão distribuídas conforme Quadro I.

FUNÇÃO	CAMPUS/POLO	Nº DE VAGAS
PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA	REITORIA IFSUL	03

2.3. Serão selecionadas candidatas e/ou candidatos em número igual ao de vagas ofertadas;

2.4. As demais candidatas e candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser selecionados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

Quadro II – Datas das publicações

Publicação do Edital	11/05/2022
<b>Prazo para impugnação do Edital</b>	<b>De 11 a 16/05/2022</b>
Inscrições	11/05/2022 a 23/05/2022
Homologação das inscrições	25/05/2022
Prazo de recurso da homologação das inscrições	De 26 a 27/05/2022
Resposta dos recursos da homologação das inscrições e Resultado preliminar	31/05/2022
Prazo de recurso do resultado preliminar	De 1º a 02/06/2022
Resposta aos recursos e homologação do resultado final	07/06/2022

3.1. Justifica-se os prazos exíguos de seleção simplificada, tendo em vista a necessidade de início imediato dos cursos;

3.2. Serão deferidas as inscrições para as candidatas e os candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- a. Possuir a formação requerida, de acordo com a função à qual está se candidatando (conforme o Quadro III);
- b. Possuir disponibilidade para cumprir 15 horas semanais presenciais ou de forma remota;
- c. Ter conhecimento e habilidade na utilização da Internet e ferramentas tecnológicas digitais da informação e da comunicação.

3.3. As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas até as 23h 59min da data limite para inscrições disposta no Quadro II, para o endereço de e-mail [selecao\\_e-tec@ifsul.edu.br](mailto:selecao_e-tec@ifsul.edu.br)

3.3.1. No campo “Assunto” deverá conter o [NOME COMPLETO DA CANDIDATA/CANDIDATO, FUNÇÃO], com a seguinte documentação em anexo:

- a. Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
- b. Currículo Lattes, obrigatoriamente nos formatos pdf;
- c. Diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação;
- d. Tabela de Pontuação – Análise Curricular (ANEXO II) preenchida;
- e. Documentos comprobatórios digitalizados deverão ser anexados à ficha de inscrição seguindo a ordem dos critérios apresentados na Pontuação de Análise Curricular (Quadro V), como requisito indispensável para a sequência do processo seletivo em arquivo único, em PDF.

- 3.4. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem integralmente os itens 3.2 e 3.3;
- 3.5. Não serão aceitas inscrições nem documentação que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste edital;
- 3.6. O não envio da documentação comprobatória, no ato da inscrição, excluirá automaticamente a candidata ou o candidato do processo seletivo;
- 3.6.1. Inscrições em que os anexos estejam incorporados ao e-mail sem permissão pública de acesso (qualquer pessoa com o link), não serão homologadas
- 3.7. A documentação deverá ser anexada de acordo com a ordem estabelecida no item 3.3.1.;
- 3.7.1. Os nomes dos arquivos digitalizados deverão ser os mesmos designados no item 3.3.1.;
- 3.7.2. Os documentos comprobatórios, dispostos no item 3.3.1. subitem f), deverão ser digitalizados em arquivo único de acordo com a ordem estabelecida no Quadro V - Pontuação de análise curricular;
- 3.8. As candidatas e candidatos são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, bem como, pela autenticidade dos documentos digitalizados enviados de forma virtual, conforme declaração a ser anexada, sob pena de desclassificação da função requerida (ANEXO III).
- 3.9. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: [selecao\\_e-tec@ifsul.edu.br](mailto:selecao_e-tec@ifsul.edu.br)

#### 4. DOS REQUISITOS DAS FUNÇÕES

Quadro III – Requisitos específicos

FUNÇÃO	CÂMPUS/POLO	Nº DE VAGAS	TITULAÇÃO/REQUISITOS
PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA	REITORIA IFSUL	03	Licenciatura em Português/Espanhol e respectivas Literaturas; Licenciatura em Espanhol e respectivas Literaturas

#### 5. DO ENCARGO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO

- 5.1. Atribuições da função de PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA:
- participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
  - conhecer o Projeto Pedagógico do Curso;
  - conhecer o sistema de avaliação do curso;
  - acompanhar e participar das atividades na Plataforma;
  - participar das aulas síncronas semanais do curso.
  - elaborar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos para a coordenação de curso;
  - comunicar ao coordenador geral os alunos em situação de evasão e reprovação;
  - acompanhar a aprendizagem e o desempenho dos cursistas;
  - estabelecer e promover contato permanente com os alunos via WhatsApp e e-mail;
  - assistir e acompanhar os alunos nas atividades pedagógicas;
  - monitorar as atividades programadas dos cursos;
  - exercer as demais atividades inerentes à função de PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA A DISTÂNCIA, conforme as determinações da Coordenação Geral do Curso.
- 5.2. O valor da bolsa será de acordo com a carga horária de 15 horas, durante até 5 meses, conforme

discriminado no Quadro IV, apresentado a seguir:

Quadro IV – Carga horária e valor pago por hora

Função	Vínculo	Carga Horária / Módulo	Valor Bruto
Professor mediador a distância	Externo*	15 horas	R\$ 1.100,00

\* Vínculo "Externo" se refere a candidatas e candidatos que não possuem SIAPE, ou seja, candidatas e candidatos que não pertençam ao quadro permanente de servidores da união.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será conduzido por uma comissão designada pelo Magnífico Reitor do IFSul;

6.2. A Seleção será realizada através de Análise Curricular que poderá totalizar, no máximo, 100 (cem) pontos, de acordo com o Quadro V:

Quadro V– Pontuação de Análise Curricular

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado	15	15
Mestrado	10	
Especialização lato sensu (carga horária mínima de 360h)	5	
Experiência de tutoria/professor mediador a distância em Curso de Português como Língua Adicional	1 / a cada 10 horas comprovadas	25
Experiência de tutoria/professor mediador em demais Cursos de EaD, na área da Educação	1/mês	20
Cursos realizados de no mínimo 40 horas na sua área de formação, na área de EAD, na área de Português como língua adicional ou trabalhos apresentados em eventos na área de Português como Língua Adicional (PLA)	02 / curso e/ou trabalho apresentado	40
TOTAL		100 pontos

6.2.1. Somente será considerada a pontuação do título de pós-graduação de maior grau;

a. Os títulos de pós-graduação não serão pontuados de forma cumulativa;

b. O título de pós-graduação somente será considerado, se for apresentado o comprovante de conclusão do mesmo;

6.2.2. Somente serão computados os itens comprovados pela candidata ou candidato no ato da inscrição eletrônica e que estejam devidamente descritos na ficha de inscrição (ANEXO II);

6.2.3. Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem no Tabela de análise curricular e que não forem devidamente comprovadas;

6.2.4. O ANEXO II se trata de uma pontuação prévia e não vinculante, a pontuação final da análise curricular dependerá exclusivamente da verificação dos documentos comprobatórios pela comissão.

6.2.5. Os documentos apresentados serão validados e computados somente uma vez;

6.2.5.1. A pontuação atribuída por um documento de comprovação não será computada para 2 (dois) itens da tabela de pontuação.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1. No caso de empate será classificado em primeiro lugar a candidata ou o candidato que comprovar, respectivamente:

- a. Ser maior de 60 anos;
- b. Maior tempo comprovado em experiência de professor mediador na área de EAD;
- c. Maior titulação;
- d. Maior idade, e
- e. Sorteio.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1. A divulgação dos resultados finais será realizada na página do <http://www.ifsul.edu.br/> acordo com o cronograma do Quadro II;

8.2. No momento da divulgação, os selecionados serão informados do prazo limite para entrega dos termos e documentos necessários para a efetivação na função e recebimento da bolsa;

## **9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

9.1. O processo seletivo simplificado será válido por 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para a mesma função e encargo, as candidatas e/os candidatos aprovados poderão ser reaproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e as demais exigências normativas e constantes neste Edital;

10.2. O não cumprimento, a contento, das atividades de PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA, conforme os subitens do item 5, deste edital, implicará no desligamento imediato do bolsista;

10.3. Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;

10.4. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção do Edital;

10.5. O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pelotas, 12 de maio de 2022.

Antônio Cardoso Oliveira  
Chefe do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias

Gisela Loureiro Duarte

Pró-reitora de Extensão e Cultura

Rodrigo Nascimento  
Pró-reitor de Ensino

**EDITAL PROEN/PROEX Nº 10/2022**  
**SELEÇÃO PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA - CURSO DE PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ADICIONAL**  
**DO PLA/IFSUL**

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

CURSO PRETENDIDO		
<input type="checkbox"/> PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA CURSO PLA/IFSUL		
DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:		CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:	E-MAIL:	
CURSO DE GRADUAÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO:	
<input type="checkbox"/> finalizado	_____	
DADOS PROFISSIONAIS		
INSTITUIÇÃO/ESCOLA/CÂMPUS:		TELEFONE:
VÍNCULO A PROGRAMA COM BOLSA:	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	
<input type="checkbox"/> Não	REGIME: <input type="checkbox"/> 20 h <input type="checkbox"/> 40 h	
<input type="checkbox"/> Sim – Qual:	<input type="checkbox"/> Temporário <input type="checkbox"/> Dedicção Exclusiva	
FAMILIARIDADE COM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO		
FREQUÊNCIA DE USO:	ACESSO A COMPUTADOR COM INTERNET EM CASA:	
<input type="checkbox"/> Nunca <input type="checkbox"/> Às vezes <input type="checkbox"/> Diariamente	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	
FAMILIARIDADE COM AVA MOODLE		
<input type="checkbox"/> Nenhuma <input type="checkbox"/> Pouca <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Muita		
EXPERIÊNCIA EM EAD		
<input type="checkbox"/> Não		
<input type="checkbox"/> Sim: <input type="checkbox"/> Equipe Multidisciplinar	TEMPO: _____ anos	
<input type="checkbox"/> Outros: _____	TEMPO: _____ anos	

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

POSSUI DISPONIBILIDADE PARA CUMPRIR 15 HORAS SEMANAIS PRESENCIAIS NO POLO OU DE FORMA REMOTA DURANTE A PANDEMIA?

( ) Sim      ( ) Não

Marque com um "X" os dias e turnos disponíveis para exercer 15h semanais:

TURNO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



**EDITAL PROEN/PROEX Nº 10/2022**  
**SELEÇÃO PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA - CURSO DE PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ADICIONAL**  
**DO PLA/IFSUL**

**ANEXO II**  
**TABELA DE ANÁLISE CURRICULAR**

Item	Pontos	Valor Máximo	Pontuação Pretendida
Doutorado	15	15	
Mestrado	10		
Especialização lato sensu (carga horária mínima de 360h)	5		
Experiência de tutoria/professor mediador a distância em Curso de Português como Língua Adicional	1 / a cada 10 horas comprovadas	25	
Experiência de tutoria/professor mediador em demais Cursos de EaD, na área da Educação	1/mês	20	
Cursos realizados de no mínimo 40 horas na sua área de formação, na área de EAD, na área de Português como língua adicional ou trabalhos apresentados em eventos na área de Português como Língua Adicional (PLA)	02 / curso e/ou trabalho apresentado	40	
TOTAL		100 pontos	

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

---

Assinatura do(a) Candidato(a)

**EDITAL PROEN/PROEX Nº 10/2022**  
**SELEÇÃO PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA - CURSO DE PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ADICIONAL**  
**DO PLA/IFSUL**

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS**  
**APRESENTADOS**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, inscrita(o) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) em \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, declaro, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para inscrição a função de \_\_\_\_\_ do Edital PROEN/PROEX nº \_\_\_\_/2022 são verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Antonio Cardoso Oliveira**, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - IF-DETE, em 13/05/2022 10:18:34.
- **Gisela Loureiro Duarte**, PRO-REITOR - CD2 - IF-PROEX, em 13/05/2022 08:20:18.
- **Rodrigo Nascimento da Silva**, PRO-REITOR - CD2 - IF-PROEN, em 12/05/2022 20:23:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 161861  
**Código de Autenticação:** 77e906746a

